

DECRETO Nº 141, DE 04 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 246.678,56 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 246.678,56 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02.12.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.12.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.12.01	02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.05.100227	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 730) R\$ 246.678,56

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 04 de maio de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 06/05/2021